



**DECRETO Nº 5.817, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*05/01/2024*  
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o Índice de Correção para o Exercício de 2024.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário fiscal a vigorar no exercício 2024 no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISSQN, Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI, nas formas fixas e variáveis, assim como taxas de Serviços Públicos e Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de descontos, devendo ser observado o disposto nos anexos I e II que faz parte integrante do presente Decreto.

**§ 1º** Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.

**§ 2º** As parcelas dispostas no calendário fiscal não poderão ser inferiores a 01 (uma) UFSAD vigente. Desta forma, não sendo o valor total do imposto divisível por 11 (onze) parcelas para alcançar o valor de 01 (uma) UFSAD por prestação, será dividido em menos parcelas para adequar ao valor da unidade fiscal do município.

**Art. 2º** As notificações de lançamento processar-se-ão por qualquer um dos meios previstos no artigo 210 da Lei 531/2002, alterado pela lei 1.187/2021.

**Parágrafo único.** Considera-se intimado do(s) lançamento(s) para todos os efeitos legais, inclusive visando à atualização monetária do crédito tributário e os acréscimos previstos na legislação tributária.

**Art. 3º** Os requerimentos de impugnação e/ou pedidos de revisão de lançamento de 2024, deverão ser protocolados juntamente com documentos de identificação, no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, situada na quadra 41 e 42, Área Especial, Centro, CEP 72.900-348, Santo Antônio do Descoberto – Antigo Colégio Centro Integrado, até cinco dias úteis antes da data de vencimento da cota única e/ou primeira parcela prevista no anexo I e II.

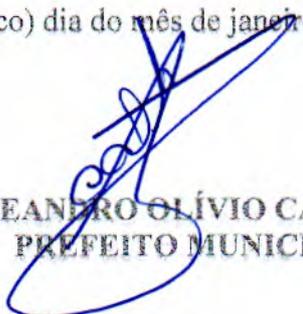
**Art. 4º** Aplicam-se os vencimentos de que trata o Anexo I às taxas devidas pelo Poder de Polícia destinado à fiscalização anual de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, de escritórios virtuais e seus usuários e outros constantes no art. 114 da Lei 531/2002 (CTM).



**Art. 5º** O Secretário Municipal de Fazendas Públicas poderá baixar os atos normativos necessários para a complementação e resolução de omissões e para o fiel cumprimento deste calendário, quando constatar a necessidade para o preenchimento dos requisitos legais, o qual será concedido através de relatórios e despachos.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GO, ao 05 (cinco) dia do mês de janeiro de 2024.**

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS**

ANEXO I						
CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2024						
IMPOSTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ITBI ONEROSO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO
ITBI FINANCIADO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO PARCELA ÚNICA SEM DESCONTO
IPTU 2024	IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	COTA ÚNICA IPTU COM DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	COTA ÚNICA DESCONTO DE 10% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
IPTU 2024 PARCELADO	PARCELAMENTO EM ATÉ 11 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 09 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 07 VEZES SEM DESCONTO	PARCELAMENTO EM ATÉ 06 VEZES SEM DESCONTO
ISSQN	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N.F. SEM DESCONTO/	RECOLHIMENTO ATÉ O 15º DIA ÚTIL DE CADA MÊS APÓS A EMISSÃO DA N.F. SEM DESCONTO/	RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.	RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	RECOLHIMENTO APÓS SERÁ COBRADO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS**

ANEXO II						
CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE) 2024						
TAXAS MUNICIPAIS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
PERMISSÃO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
USO DE SOLO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 30/04	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 10% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO
LICENCIAMENTO SANITÁRIO	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 20% ATÉ 30/03	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO ACRESCIDO DE MULTA DE 01 UFSAD	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO ACRESCIDO DE MULTA DE 01 UFSAD	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO ACRESCIDO DE MULTA DE 01 UFSAD
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA EMPRESAS ME E EPP. LEI Nº 849/2010	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 30% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO DESCONTO DE 30% ATÉ 31/05	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO			

*B*